

Número do Processo: 095/21.

Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS PARA DESENVOLVIMENTO, EXPERIMENTOS E TESTES DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, BEM COMO DE SEUS COMPONENTES, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Seliane da S.O.S. que “Proíbe a utilização de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de produtos cosméticos e de produtos de higiene pessoal, bem como de seus componentes, no Município de Anápolis e dá outras providências.”

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposição obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposta é oportuna e conveniente, uma vez que visa evitar os maus tratos e consequências advindos de tal prática. Outrossim, vários estados já proibem o uso de animais em determinadas indústrias, o que reforça ainda mais a necessidade de mudança nesta prática no âmbito do Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se FAVORAVELMENTE à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Suender Teodoro da Silva
VEREADOR

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Vereador
SC/LSN/2024

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR